



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018

RECIBO DE FORNECIMENTO DE EDITAL

COM COTA RESERVA PARA ME, EPP E MEI

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018

REGISTRO DE PREÇOS: SIM

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para Confecção de Material Gráfico.

EMPRESA:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
REPRESENTANTE:	
EMAIL:	

Declaro para os devidos fins que tive acesso ao Edital da licitação acima mencionada, e que todas as informações referentes a este certame serão informadas pelo email acima disponibilizado, sendo de inteira responsabilidade da empresa a verificação constante do mesmo, não cabendo questionar o não conhecimento do mesmo.

Jacaré dos Homens, ___/_____/_____

Assinatura do Representante Legal

OBS.: AS EMPRESAS QUE RETIRARAM O EDITAL PELA INTERNET DEVERÃO ENVIAR ESTE RECIBO AO PREGOEIRO, PELO EMAIL: licitacaopmjal@gmail.com, PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.

OBS. INFORMAMOS QUE TODA E QUALQUER ALTERAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAME SERÁ NO EMAIL A SER DISPONIBILIZADO PELA EMPRESA E QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME O DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES EDITAIS DIRETAMENTE AO LICITANTE.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018

REGISTRO DE PREÇOS: SIM

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para confecção de material gráfico.

A Prefeitura Municipal de Jacaré dos Homens, com sede na **Praça José Teófilo da Silva, nº 24, Jacaré dos Homens, Alagoas**, torna público para conhecimentos dos interessados, de acordo com a legislação em vigor, Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Lei complementar 123/2006, que se encontra aberta à licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo menor preço por item, para **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para confecção de material gráfico**, conforme especificações contidas no Anexo I deste Edital.

1 – INFORMAÇÕES INICIAIS

1.1. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 31 de Agosto de 2018

1.2. HORÁRIO: 15:00hs horário local, devendo a entrega dos envelopes de Documentação e de Proposta de Preços ser efetuada pelos interessados ao(à) Pregoeiro(a) Oficial, pontualmente, até às **15:00hs** do mesmo dia.

1.3. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Na sede do setor de Licitação.

1.4. Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento da prefeitura que se seguir.

1.5. Pedidos de esclarecimentos, **IMPUGNAÇÕES** ao Edital e **RECURSOS**, caso interpostos, deverão ser apresentados por escrito, junto ao setor de licitações, no endereço constante no item 1.2, ou, via correio dirigidos ao Pregoeiro(a). Não serão aceitos se remetidos via fax ou email;

1.6. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações deverão ser protocolados no departamento de licitações em até 2 dias úteis anterior a abertura das propostas, devendo serem respondidos pelo pregoeiro em até 24 horas;

1.7. Expediente externo: de segunda à sexta-feira, das 08hs às 14hs, exceto feriados.

2 – DO OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para confecção de material gráfico.

3 – DA PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar do presente Pregão na condição de proponente, empresas individuais, sociedades comerciais e civis, regularmente estabelecidas neste país, e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seu(s) Anexo(s);

3.1.1 – Para os itens com valores estimados até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a licitação será exclusiva para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, conforme termo de referência anexo ;

3.1.2 – Para os item com valor estimado acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil), será destinado 25% do total de cada item para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, conforme termo de referência anexo;

3.1.3 – Para os 75% restante do total de cada item a licitação dar-se de forma comum, inclusive sendo dados os demais benefícios da Lei Complementar 123/06 as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, conforme termo de referência anexo;

3.1.4 – Caso nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual seja declarado vencedor nas situações previstas nos itens 3.1.1 e 3.1.2 os mesmo serão licitados de forma comum, com participação abrangente a todos os licitantes presentes, conforme modelo de Proposta, anexo IV;

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

4 – DO CREDENCIAMENTO

4.1. Antes do início da sessão, os representantes das empresas interessadas em participar do certame deverão apresentar-se junto ao Pregoeiro(a) portando Procuração ou Carta de Credenciamento;

4.2. Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

a) Documento oficial de identificação, do representante , que contenha foto, acompanhado com cópia para autenticação ou em cópia já autenticada em cartório;

b) Procuração ou Carta de Credenciamento, com firma reconhecida, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante;

c) documentos comprobatórios dos poderes do outorgante; ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura.

d) declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo contido no Anexo III deste edital.

e) Declaração de enquadramento como ME, EPP, ou MEI e Certidão Simplificada da Junta Comercial, para que possa ser beneficiada pela Lei Complementar 123/06.

4.3. As declarações ou certidões de que tratam as cláusulas do item “credenciamento” deverão ser apresentadas FORA DE QUALQUER ENVELOPE, juntamente com os documentos exigidos para credenciamento.

4.4. – A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá o proponente de entregar os envelopes de proposta e de habilitação, mas o impedirá de manifestar-se no certame;

5 – DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

5.1. Encerrada a etapa de credenciamento, proceder-se-á ao recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos de habilitação, em invólucros separados, indevassáveis, fechados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

ENVELOPE “A”
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018
PREFEITURA DE JACARÉ DOS HOMENS
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: CNPJ:
PROPOSTA DE PREÇO

ENVELOPE “B”
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018
PREFEITURA DE JACARÉ DOS HOMENS
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: CNPJ:
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6 – DA PROPOSTA

6.1. A proposta, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas em todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

- a) Razão Social, Inscrição Estadual, Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, e endereço da proponente;
- b) As características do objeto de forma clara e precisa, indicando marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e demais dados pertinentes, quando necessário, observadas os números de registro do medicamento, especificações constantes do Termo de Referência.
- c) Preço unitário e total por item, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência.
- d) Os preços unitários deverão conter até no máximo, 02 (dois) algarismos após a vírgula, algarismos excedente ao permitido serão simplesmente desconsiderados sem qualquer arredondamento;
- e) Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos;
- f) No preço cotado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.
- g) Prazo de entrega, conforme parâmetro máximo do Termo de Referência.
- h) Prazo de garantia do produto, conforme parâmetro mínimo do Termo de Referência.

- i) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

6.2. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7 – DA SESSÃO DO PREGÃO

7.1 – Declarada aberta à sessão, os credenciados entregarão ao Pregoeiro(a) os envelopes com as propostas de preços e os documentos de habilitação. Os envelopes com os documentos de habilitação permanecerão lacrados sob guarda do mesmo;

7.2 – Da abertura dos envelopes com propostas de preços (classificação das propostas):

7.2.1 – Os envelopes com as propostas de preços serão abertos imediatamente pelo Pregoeiro(a), que verificará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, desclassificando, preliminarmente, aquelas que estiverem;

7.2.1.1 – Em desacordo com este Edital;

7.2.1.2 – Com preços excessivos (manifestamente superiores ao limite de preços do mercado), tornando-se como parâmetro à “estimativa de valor” sob guarda e sigilo do Pregoeiro(a) até o encerramento da sessão; ou

7.2.1.3 – Com preços manifestamente inexequíveis, passíveis de comprovação;

7.2.2 – Verificada a compatibilidade com o exigido no Edital, serão classificadas as propostas de menor preço e aqueles que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) daquela;

7.2.3 – Quando não existirem, no mínimo, três propostas superiores em até 10% (dez por cento) da menor proposta de preços, serão classificadas as menores propostas até o limite de (03) três para a etapa de lances;

7.2.4 – Havendo empate entre as propostas de preços que se enquadrem nas hipóteses descritas nos dois sub-ítem anteriores, serão todas consideradas classificadas.

7.2.5 – Havendo Itens exclusivos para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, estes serão licitados inicialmente. Não havendo vencedor, o item será aberto a todas as empresas presentes interessadas, logo, as empresas que, não estão enquadradas nos benefícios da Lei Complementar 123/06, tendo interesse em fornecer o referido item, deverá incluí-lo em sua proposta para a situação de não haver vencedor enquadrados na referida lei;

7.2.6 – Em seguida serão licitados os itens com cotas reservadas para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual. Não havendo vencedor, o item com cota reservada será aberto a todas as empresas presentes interessadas, as quais deverão incorporar a cota reservada em suas propostas, CONFORME ANEXO IV DESTE EDITAL;

7.2.7 – Por fim, serão licitados os itens com participação abrangente a todas as empresas interessadas.

7.3 – DOS LANCES VERBAIS:

7.3.1 – Após a classificação das propostas, o Pregoeiro(a) a divulgará em alta voz, e convidará individualmente os representantes dos licitantes classificados a apresentarem lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço, de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

7.3.2 – A desistência de apresentação de lance verbal, após a convocação realizada, implicará na exclusão do licitante do certame, a não ser que todos os licitantes se recusem a apresentar lances verbais, quando, então, a ordem de classificação das propostas escritas será mantida;

7.3.3 – A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o Pregoeiro(a) considerar necessário;

7.3.4 – Só será aceito lance cujo preço seja menor do que o do último lance anteriormente registrado;

7.3.5 – Encerra-se a disputa de lances quando não houver mais nenhuma propositura verbal para menor preço;

7.3.6 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes do item 15 deste Edital;

7.3.7 – Ocorrendo empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/06 será assegurada a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.3.7.1 – Entende-se por empate as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

7.3.7.2 – Para fins de desempate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 7.3.7.2 – I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.3.7.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo previsto no item 7.3.7.1, será realizado sorteio, entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.3.7.3 – Para as situações previstas no item 7.3.7 a microempresa e empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

7.3.7.4 – Declarado o vencedor este terá um prazo máximo de 72hs (setenta e duas horas) para enviar confirmação de lance ao Pregoeiro(a), em original, via fax (82) 3527-1123 ou correio, sob pena de ser desclassificado do certame, sendo portanto convocado o 2º colocado. As confirmações de lance Não serão aceitos se remetidos via email.

7.4 – DO JULGAMENTO:

7.4.1 – Declarada encerrada a etapa competitiva e realizada a classificação final das propostas, o Pregoeiro(a) examinará a adequabilidade e exequibilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, conforme definido neste Edital e seus anexos;

7.4.2 – Se a oferta vencedora não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o produto, definido no objeto deste Edital e seus Anexos;



7.4.3 – Na ocorrência do disposto no subitem anterior, o Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com a proponente para obter outro melhor preço;

7.4.4 – Será desclassificada a proposta que em ordem decrescente:

7.4.4.1 – Não atender aos requisitos deste Edital;

7.4.4.2 – Apresentar preço baseado em outras propostas, inclusive com o oferecimento de redução sobre a de menor valor;

7.4.4.3 – Cujo preço for considerado manifestamente inexequível, passíveis de comprovação;

7.4.4.4 – Oferecer propostas alternativas.

8 – DA HABILITAÇÃO

8.1.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.2 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela **Controladoria-Geral da União** (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

8.1.3 - Cadastro das Empresas Inidôneas e Suspensas do Estado de Alagoas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral do Estado de Alagoas

(www.controladoria.al.gov.br/superintendencia/correicao/ceisal/superintendencia/correicao/ceis-al);

8.1.4 - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça. (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

8.1.5 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.6 - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.2 – Para habilitação neste Pregão, a licitante deverá apresentar:

8.2.1 – DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício;

8.2.2 – DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) de acordo com a IN/SRF;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão de Conjunta de Débitos de Tributos e Certidão quando a Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal.
- c) Certidão de Regularidade de Situação (CRS) relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal.
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8.2.3 – DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou concordata.
- b) Balanço Patrimonial e demonstrativos contábeis, do último exercício em conformidade com a Lei vigente. Os balanços das Sociedades Anônimas ou por Ações, deverão ser apresentados em publicações do Diário Oficial. As demais empresas deverão apresentar balanços autenticados e arquivados na Junta Comercial do local da sede da empresa, certificados por Contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade, mencionando expressamente o número do livro “Diário”, com o termo de abertura e de encerramento, e as folhas em que cada balanço se acha regularmente inscrito.

A situação financeira da licitante será avaliada através do demonstrativo de cálculo dos índices de liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Endividamento Total (ET), assinado por contador registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade), os quais deverão ser calculados na forma abaixo e obedecer os seguintes parâmetros:

\underline{LG} = Ativo Circulante + Realizável a Longo prazo/ Passivo Circulante + Exigível a Longo prazo, maior ou igual a 1,0

\underline{LC} = Ativo Circulante/passivo Circulante, maior ou igual a 1,0

\underline{ET} = Exigível Total/ Ativo total, menor ou igual a 0,50.

b.1) Para as empresas licitantes que ainda não tenham 01 (um) ano de exercício social, deverá ser apresentado Balanço de Abertura, devidamente chancelado na Junta Comercial ou entidade equivalente, assinado por contabilistas habilitado e por representante legal da empresa.

8.2.4. DOCUMENTOS RELATIVOS A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado de Capacidade Técnica expedido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado;

8.2.5 – Declaração de inexistência de fator Impeditivo da habilitação, apresentada em papel timbrado da empresa, firmada pelo responsável legal, conforme modelo do anexo V deste edital.

8.2.6. Declaração de Cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da C.F., conforme Anexo do Dec. 4358/02 – Art.27, Inciso V, da Lei 8.666/93, conforme modelo do anexo VI deste edital.

8.3.– Os documentos exigidos neste Edital deverão estar com prazo de validade em vigor na data marcada para o recebimento dos envelopes, sendo considerado o prazo de 30 dias para as certidões que não obtiverem prazo de validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial ou ainda autenticado por um dos pregoeiros(as) ou membros da equipe de apoio.

8.4.- Não serão admitidas cópias ilegíveis, que dificultem ou impossibilitem a análise pelo(a) pregoeiro(a).

8.5. - Os documentos referidos no subitem 8.2.1 não necessitarão constar no envelope “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”, se já apresentados por ocasião do credenciamento.

9 – DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

9.1 – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro(a) procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital;

9.2 – A habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica, qualificações econômico-financeiras e qualificação técnica;

9.3 – Verificando-se no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada;

9.4 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que este apresente alguma restrição;

9.4.1 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno porte poderá requerer a suspensão da sessão pelo prazo de 2 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para regularização dos documentos relativos à regularidade fiscal;

9.4.2 – A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.5 – Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro(a), devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10 – DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor, fracassado ou deserto o item qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata.

11.2. O pregoeiro negará admissibilidade ao recurso quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido.

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de recorrer dos licitantes importará decadência do direito de recurso.

11.4. Admitido o recurso será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de suas razões.

11.5. Os demais licitantes ficarão automaticamente intimados a apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

11.6. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso na sessão do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes automaticamente intimados a apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

11.7. A apresentação das razões de recurso e das contra-razões, assim como documentos complementares, será efetuada obrigatoriamente mediante protocolo junto ao departamento de licitação, no horário de 08h00min (oito horas) às 14h00min (quatorze horas), observados os prazos previstos no item 11.1.

11.8. Os recursos e contrarrazões de recurso devem ser endereçados ao pregoeiro, que poderá:

a) motivadamente, reconsiderar a decisão;

b) motivadamente, manter a decisão, encaminhando o recurso para a Autoridade Competente.

11.9. Não serão conhecidos os recursos quando não forem apresentadas as razões ou estas forem apresentadas fora dos prazos estabelecidos.

11.10. Os recursos terão efeito suspensivo e seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, exceto quando manifestamente protelatórios ou quando o pregoeiro reconsiderar sua decisão.

11.11. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do encerramento do prazo para apresentação de contrarrazões.

11.12. As decisões de eventuais recursos serão encaminhadas a todos os licitantes participantes via email.

12 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. O Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, quando inexistir recurso ou quando reconsiderar sua decisão, com a posterior homologação do resultado pela autoridade competente.

12.2. Decididos os recursos porventura interpostos e, constatada a regularidade dos atos procedimentais pela autoridade competente, esta adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

13 – DA CONTRATAÇÃO

13.1. Todos os termos referente a contratação estarão dispostos na minuta de ata de registro de preços e minuta de contrato, partes integrantes deste edital.

14. Das disposições Finais

- 14.1. A participação nesta licitação implica em plena aceitação dos termos e condições do Edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.
- 14.2. O licitante vencedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato.
- 14.3. É vedado a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, subjetivo ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade entre os licitantes.
- 14.4. O Pregoeiro poderá, no interesse do Prefeitura Municipal de Jacaré dos Homens, relevar omissões puramente formais nas propostas apresentadas pelos licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação.
- 14.5. As multas e outras sanções somente poderão ser relevadas pelo Município, nos casos de força maior, que deverão ser devidamente comprovados e para os quais não tenha dado causa o licitante vencedor.
- 14.6. O Município reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93, não cabendo as licitantes o direito de indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da citada lei.

Jacaré dos Homens-AL, 17 de Agosto de 2018

José Maria Pinheiro Peixoto Neto
Pregoeiro

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

I - OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para confecção de material gráfico.

II – ESPECIFICAÇÕES

ITENS

ITEM	DESTINAÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
ITEM 01	EXCLUSIVA	Capa de processo papel 180g, 310x460mm, impressão 1x0, na cor branca.	unid.	30.000
ITEM 02	EXCLUSIVA	Capa de processo, papel 180g, 310x460mm, impressão 1x0, cor VERMELHO.	unid.	10.000
ITEM 03	EXCLUSIVA	Capa de processo, papel 180g, 310x460mm, impressão 1x0, cor LARANJA.	Unid.	10.000
ITEM 04	EXCLUSIVA	Capa de processo, papel 180g, 310x460mm, impressão 1x0, na cor amarela.	unid.	15.000
ITEM 05	EXCLUSIVA	Capa de processo, papel 180g, 310x460mm, impressão 1x0, na cor verde claro.	unid.	11.000
ITEM 06	EXCLUSIVA	Solicitação de exame, papel 75g, 150x210mm, impressão 1x0.	unid.	4.000
ITEM 07	EXCLUSIVA	Receituário Médico, papel 75g, 150x210mm, impressão 1x0	BLOCO	700
ITEM 08	EXCLUSIVA	AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS –APAC 24KG F9	UNID.	3000
ITEM 09	EXCLUSIVA	BOLETIM DE DOSES APLICADAS, F-9, PAPEL 75KG	UND	3000
ITEM 10	EXCLUSIVA	CADERNETA DE VACINAÇÃO 60KG – 18X7	UNID.	2000
ITEM 11	EXCLUSIVA	CAMPANHA DE CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS 11X10 – 24 KG	UNID.	1000
ITEM 12	EXCLUSIVA	CARTÃO CONTROLE DO HIPERTENSO	UND	3.000
ITEM 13	EXCLUSIVA	CARTÃO DA MULHER 20x21 PAPEL 120KG	UND	3000
ITEM 14	EXCLUSIVA	CARTÃO DE CRIANÇA MENINA, COLOR, F-6 PAPEL 60KG	UNID	3.000
ITEM 15	EXCLUSIVA	CARTÃO DE CRIANÇA MENINO, COLOR, F-6 PAPEL 60KG	UNID	3.000
ITEM 16	EXCLUSIVA	CARTÃO DE IMUNIZAÇÃO - 15X10 60KG	UNID	3.000
ITEM 17	EXCLUSIVA	CARTÃO GESTANTE 30X20 COLOR	UNID	3.000
ITEM 18	EXCLUSIVA	CERTIFICADO, COLOR, PAPEL COUCHÉ 300G, F-9	UNID.	500
ITEM 19	EXCLUSIVA	CONTROLE DE MEDICAMENTOS- PAPEL OFFSET 75G, COM LOGOMARCA DO SUS E DA PREFEITURA, FRENTE/VERSO, MEDINDO: 210 X 310MM.. MODELO ANEXO	UND	600
ITEM 20	EXCLUSIVA	DECLARAÇÃO- 1ª VIA EM PAPEL OFFSET 75G E 2ª VIA EM PAPEL JORNAL, MEDINDO: 155 X 210MM, COM LOGOMARCA DO SUS E DA PREFEITURA. BLOCO COM 100 FOLHAS. MODELO ANEXO.	UNID.	500
ITEM 21	EXCLUSIVA	ENVELOPE DE OFÍCIO, PAPEL 75G 18x12	UNID.	1000
ITEM 22	EXCLUSIVA	ENVELOPE FAMÍLIA, F-9, PAPEL 24K	UND.	4000
ITEM 23	EXCLUSIVA	ENVELOPE PEQUENO TIMBRADO COLOR F-18, PAPEL 75G	UNID.	500



PREFEITURA MUNICIPAL

Jacaré dos Homens

GOVERNO DE TODOS

ITEM 24	EXCLUSIVA	FICHA AMBULATORIAL DE CONTINUAÇÃO, F-9, PAPEL 60KG	UND	5000
ITEM 25	EXCLUSIVA	FICHA CADASTRAL DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE 24KG F9, F/V	UND	500
ITEM 26	EXCLUSIVA	FICHA CADASTRAL DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE- CNES	UND	500
ITEM 27	EXCLUSIVA	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO HIPERTENSO F-9 PAPEL 24KG	UND	3000
ITEM 28	EXCLUSIVA	FICHA DE AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO, 2VIAS CARBONADAS F-9 PAPEL 24KG	UND	500
ITEM 29	EXCLUSIVA	FICHA DE ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA 21x14 - 24KG	UNID.	5000
ITEM 30	EXCLUSIVA	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL F-9 PAPEL 24KG	UND	10000
ITEM 31	EXCLUSIVA	FICHA DE ATIVIDADES EDUCATIVAS ESUS 24KG - F9	UNID.	3000
ITEM 32	EXCLUSIVA	FICHA DE ENCAMINHAMENTO, 1ª VIA EM PAPEL OFFSET 75G E 2ª VIA EM PAPEL JORNAL, MEDINDO 155X210MM, BLOCO COM 100 FOLHAS, MODELO ANEXO.	UNID.	1.000
ITEM 33	EXCLUSIVA	FICHA DE EVOLUÇÃO CLÍNICA - 24 KG F9	UNID.	3000
ITEM 34	EXCLUSIVA	FICHA DE REQUISIÇÃO DE MATERIAL PAPEL 24KG - F9	UNID.	2000
ITEM 35	EXCLUSIVA	FICHA DE VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO DO TEOR DO CLORO	UNID.	500
ITEM 36	EXCLUSIVA	FICHA DE VISITA CONTROLE DE ENDEMIAS 15X10 - 24KG	UNID.	4000
ITEM 37	EXCLUSIVA	FICHA DE VISITA DO ACS 40KG - F9	UNID.	6000
ITEM 38	EXCLUSIVA	FICHA DE VISITA DOMICILAR FRENTE/VERSO DO ESUS - 24KG F9	UNID.	7000
ITEM 39	EXCLUSIVA	FICHA GESTANTE COLORIDA, PAPEL TRIPLEX 250G	UND.	4000
ITEM 40	EXCLUSIVA	FICHA INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO ANT-RÁBICO 17X22 - 120KG, F/V	UNID.	500
ITEM 41	EXCLUSIVA	FICHA SISVAN CADASTRO 24KG F9	UNID.	5000
ITEM 42	EXCLUSIVA	FICHA DE ATENDIMENTO COLETIVO, PAPEL 75G, 210X310MM, IMPRESSÃO 1X1.	UNID.	3.000
ITEM 43	EXCLUSIVA	FICHAS DE PRUDÇÃO BPA-1 F-09 24KG	UNID.	500
ITEM 44	EXCLUSIVA	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE INTERNAÇÃO/ AUTORIZAÇÃO HOSPITALAR - 24KG F9	UNID.	1000
ITEM 45	EXCLUSIVA	MAPA DE ENCAMINHAMENTO DE VISITA, F-9, PAPEL 24K	UND.	2000
ITEM 46	EXCLUSIVA	MAPA DIÁRIO DE ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL SISVAN - 75G F9	UNID.	6000
ITEM 47	EXCLUSIVA	MONITORAMENTO DAS DOENÇAS DIARREICAS PLANILHA DE CASOS - 24KG F9	UNID.	3000
ITEM 48	EXCLUSIVA	PANFLETOS COLOR F-18, PAPEL COUCHÊ 180G	UNID.	500
ITEM 49	EXCLUSIVA	PANFLETOS COLOR F-12, PAPEL COUCHÊ 180G	UNID.	2.000
ITEM 50	EXCLUSIVA	PANFLETOS COLOR F-9, PAPEL 180G	UNID.	2000
ITEM 51	EXCLUSIVA	PLANILHA DE COLETA DE AMOSTRA AMBIENTAL	UNID.	500
ITEM 52	EXCLUSIVA	PROGRAMA DE CONTROLE DA FEBRE AMARELA E DENGUE - 24KG F9	UNID.	2000
ITEM 53	EXCLUSIVA	PRONTUÁRIO MÉDICO INTERNAÇÃO - 24KG F9	UNID.	4000
ITEM 54	EXCLUSIVA	PTS (CONTRA-REFERÊNCIA): PAPEL OFFSET 75G, COM LOGOMARCA DO SUS E DA PREFEITURA, MEDINDO: 210 X 310MM.. MODELO ANEXO	UND	500
ITEM 55	EXCLUSIVA	PTS (QUADRO DE AÇÕES): PAPEL OFFSET 75G, COM LOGOMARCA DO SUS E DA PREFEITURA, MEDINDO: 210 X 310MM. MODELO ANEXO	UND	500
ITEM 56	EXCLUSIVA	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL - 1ª VIA EM PAPEL OFFSET 75G E 2ª VIA EM PAPEL JORNAL, MEDINDO: 155 X 210MM, COM	BLOCO	400



PREFEITURA MUNICIPAL

Jacaré dos Homens

G O V E R N O D E T O D O S

		LOGOMARCA DO SUS E DA PREFEITURA, BLOCO COM 50 FOLHAS. MODELO ANEXO.		
ITEM 57	EXCLUSIVA	REGISTRO DIÁRIO DO GUARDA CAPTURADOR – 24KG F9	UNID	3000
ITEM 58	EXCLUSIVA	REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL F/V – 24KG F9	UNID.	4000
ITEM 59	EXCLUSIVA	REGISTRO PERMANENTE DE VACINA 15X10 – 60KG – F/V	UNID.	3000
ITEM 60	EXCLUSIVA	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO 75KG – F9, F/V	UNID.	1000
ITEM 61	EXCLUSIVA	RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL – 24KG F9	UNID.	500
ITEM 62	EXCLUSIVA	Programa Controle a Febre Amarela, papel 75g, 210x310mm, impressão 1x0.	unid.	2.000
ITEM 63	EXCLUSIVA	Programa de Controle a Dengue e Febre Amarela, papel 75g, 210x310mm, impressão 1x1.	unid.	2.000
ITEM 64	EXCLUSIVA	Ficha de Procedimentos, papel 75g, 210x310mm, impressão 1x1.	unid.	5.000
ITEM 65	EXCLUSIVA	Requisição de mamografia, papel 75g, 210x310mm, impressão 1x1.	unid.	1.000
ITEM 66	EXCLUSIVA	Cadastro Domiciliar e Territorial, papel 75g, 210x310mm, impressão 1x1.	unid.	2.000
ITEM 67	EXCLUSIVA	Ficha de Atendimento Odontológico, papel 75g, 210x310mm, impressão 1x1.	unid.	6.000
ITEM 68	EXCLUSIVA	Cadastro Individual, papel 75g, 210x310mm, impressão 1x1.	unid.	6.000
ITEM 69	EXCLUSIVA	Ficha de Captura de Triatomíneos, papel 75g, 210x310mm, impressão 1x1.	unid.	2.000
ITEM 70	EXCLUSIVA	Resumo de Trabalho de Campo, papel 75g, 210x310mm, impressão 1x1.	unid.	2.000
ITEM 71	EXCLUSIVA	Marcadores de Consumo Alimentar, papel 75g, 150x210mm, impressão 1x0	unid.	500
ITEM 72	EXCLUSIVA	Ficha de Visita, papel 75g, 100x115mm, impressão 1x0.	unid.	1.000
ITEM 73	EXCLUSIVA	Ficha de Atendimento individual, papel 75g, 210x310mm, impressão 1x1	unid.	10.000
ITEM 74	EXCLUSIVA	Ficha Ambulatorial Frente, papel offset 180g, 210x310mm, impressão 1x1	unid.	3.000
ITEM 75	EXCLUSIVA	Cartão de Aprazamento de vacina, papel offset 180g.	unid.	4.000
ITEM 76	EXCLUSIVA	Requisição do colo do Útero, papel offset 75g 210x310, impressão 1x1.	unid.	1.000
ITEM 77	EXCLUSIVA	Atestado Médico, papel offset, papel 75g, 150x210mm, 1x0.	BLOCO	20
ITEM 78	EXCLUSIVA	Reclamação Sanitária, papel offset 75g, 210x310mm, impressão 1x0.	unid.	2.000
ITEM 79	EXCLUSIVA	Requerimento de Licença sanitária , papel offset 75g, 210x310mm, impressão 1x0.	unid.	3.000
ITEM 80	EXCLUSIVA	Folha de trabalho de Realizações dos testes rápidos de hepatites, papel offset 75g, 210x310mm, impressão 1x0.	unid.	4.000
ITEM 81	EXCLUSIVA	Termo de apreensão e interdição sanitária, papel offset 75g, 210x310mm, impressão 1x0.	unid.	2.000
ITEM 82	EXCLUSIVA	Termo de Desinterdição Sanitária, papel offset 75g, 210x310mm, impressão 1x0	unid.	1.500
ITEM 83	EXCLUSIVA	Ficha de acolhimento, papel offset 75g, 210x310 mm, impressão 1x0.	unid.	2.000
ITEM 84	EXCLUSIVA	Reclamação Sanitária de recebimento de denúncia, papel offset 75g, 210x310mm, impressão 1x0.	unid.	3.000
ITEM 85	EXCLUSIVA	Receituário azul controlado, papel azul. Com numeração, impressão 1x0 cor	BLOCO	50
ITEM 86	EXCLUSIVA	Cartão de controle Odontológico, papel 180g, 80x200mm, impressão 4x1	unid.	3.000
ITEM 87	EXCLUSIVA	Comunicado de férias, papel 75g, 2 vias 150x210mm, impressão 1x0	unid.	4.000
ITEM 88	EXCLUSIVA	Boletim de Movimentação de Bens Patrimoniais, 3 vias	unid.	2.000

		papel offset 75g, 150x210mm, impressão 1x0		
ITEM 89	EXCLUSIVA	Folha de Papel Timbrado (e)- formato a4, 210mmx297mm, 90g/m², timbre da Prefeitura, embalagem c/ 100 unidades	unid.	100
ITEM 90	EXCLUSIVA	Cartão Convite-21x15cm, 4x1 cores, tinta escala em sulfite 150g. Dobrado = 2 paralelas	unid.	5.000
ITEM 91	EXCLUSIVA	Banner, confeccionado em lona vinil, medindo 50x80cm, com impressão 4/0 cores, com cordão para suporte	unid.	200
ITEM 92	EXCLUSIVA	Banner – confeccionado em lona vinil, medindo 80x1,30 cm, com impressão 4/0 cores, com cordão para suporte	unid.	200
ITEM 93	EXCLUSIVA	Cartazes- 100x70cm, 4x0 cores, papel gloss, impressão digital 170g	unid.	3.000
ITEM 94	EXCLUSIVA	Crachá- 10x15cm, papel triplex 350 gramas com dois furos para aplicação de cordex, cor 4x0, cordex branco, (10 unidades)	unid.	1.000
ITEM 95	EXCLUSIVA	Faixa, 3,0x0,70cm, em lona, 4x0, impressão digital, com acabamento em madeira roliça 23mm.	unid.	100
ITEM 96	EXCLUSIVA	Faixa em lona, medindo 4,0 metros x 0,70 centímetros, em 4 cores em escada, arte digital em meio digital	unid.	100
ITEM 97	EXCLUSIVA	Folder, 30x21cm,4x4 cores, tinta escada em couche brilho 150g.(15 modelos) dobrado	unid.	30.000
ITEM 98	EXCLUSIVA	Ficha descritiva de avaliação individual educação de jovens e adultos- EJA- 1º segmento, papel offset 75g, contendo 8 paginas, 210x310 mm, impressão 1x1	unid.	1.500
ITEM 99	EXCLUSIVA	Certificado, papel offset 180g, 210x310mm, impressão 4x0.	unid.	5.000
ITEM 100	EXCLUSIVA	Parecer descritivo individual educação de jovens e adultos- EJA-1º segmento, papel offset 75g, 210x310mm, impressão 1x0	unid.	1.500
ITEM 101	EXCLUSIVA	Ficha individual de avaliação – 1 ano , contendo 4 paginas, papel offset 75g, 210x310mm, impressão 1x1, grampeado	unid.	2.000
ITEM 102	EXCLUSIVA	Ficha individual de avaliação- 2º ano, contendo 5 paginas, papel offset 75g, 210x310mm, impressão 1x1, grampeado.	unid.	2.000
ITEM 103	EXCLUSIVA	Ficha individual de avaliação-3º ano, contendo 5 paginas, papel offset 75g, 210x310mm, impressão 1x1, grampeado.	unid.	2.000
ITEM 104	EXCLUSIVA	Ficha individual de avaliação- 4º, contendo 5 paginas , papel offset 75g, 210x310mm, impressão 1x1, grampeado.	unid.	2.000
ITEM 105	EXCLUSIVA	Ficha individual de avaliação- 5ºano , contendo 5 paginas, papel offset, papel offset 75g, 210x310mm, impressão 1x1, grampeado.	unid.	2.500
ITEM 106	EXCLUSIVA	Parecer descritivo individual- ensino fundamental , papel offset 75g, 210x310mm, impressão 1x1	unid.	2.500
ITEM 107	EXCLUSIVA	Boletim escolar , papel offset75g, 210x310mm, impressão 1x1	unid.	5.000
ITEM 108	EXCLUSIVA	Cartão de matricula, papel offset 180g, 210x310mm, impressão	unid.	10.000
ITEM 109.1	EXCLUSIVA	Caderneta do aluno- capa e contracapa no papel offset 120g, 4x4 cores- miolo contendo 15 lâminas no papel 75g, impressão 1x1 cores- intercalação e acabamento	unid.	500
ITEM 109.2	AMPLA CONCORRÊNCIA	Caderneta do aluno- capa e contracapa no papel offset 120g, 4x4 cores- miolo contendo 15 lâminas no papel 75g, impressão 1x1 cores- intercalação e acabamento	unid.	1.500
ITEM 110	EXCLUSIVA	Cartão de imunização do adolescente e do adulto , papel offset 180g, 6x21 cm, impressão 4x1	unid.	3.000
ITEM 111	EXCLUSIVA	Planejamento anual, papel offset 75g, 310x460mm, impressão 1x1	unid.	8.000
ITEM 112	EXCLUSIVA	Planejamento bimestral, papel offset 75g, 310x460mm, impressão 1x1	unid.	12.000
ITEM 113	EXCLUSIVA	Ficha individual de acompanhamento da educação infantil	unid.	2.500

		de 4 (quatro) a 6 (seis) anos, contendo 4 paginas, papel offset 75g, 210x310mm, 1x1 grampeado		
ITEM 114	EXCLUSIVA	Ficha individual de acompanhamento da educação infantil de (zero) a 3(três) anos, contendo 4 paginas, papel offset 75g, 210x310mm, impressão 1x1 grampeado	unid.	2.500
ITEM 115	EXCLUSIVA	Diário de Classe Educação infantil de 0 (zero)a 3 (três) anos e 4 (quatro) 5 anos (cinco), capa e contracapa 180g em policromia, corpo do diário em papel 75g em monocromia, contendo 78 folhas, 310x210mm, impressão , aspirais, capas plásticas, acabamento.	unid.	400
ITEM 116	EXCLUSIVA	Diário de Classe ensino fundamental de 1(um)a 5 (cinco) anos e EJA 1º segmento , capa e contracapa 180g em policromia, corpo do diário em papel 75g em monocromia, contendo 45 folhas, 310x210mm, impressão , aspirais, capas plásticas, acabamento.	unid.	400
ITEM 117	EXCLUSIVA	Diário de Classe Ensino fundamental de 06º ao 9º ano e EJA 2º segmento , capa e contracapa 180g em policromia, corpo do diário em papel 75g em monocromia, contendo 22 folhas, 310x210mm, impressão , aspirais, capas plásticas, acabamento.	unid.	700
ITEM 118	EXCLUSIVA	Avaliação de entrada provinha Brasil , 2º ano matemática , contendo 10 paginas, no papel offset 75g, tamanho 310x210mm, intercalação, acabamento, impressão 4x4	unid.	500
ITEM 119	EXCLUSIVA	Avaliação de entrada provinha Brasil , 2º ano portugues , contendo 10 paginas, no papel offset 75g, tamanho 310x210mm, intercalação, acabamento, impressão 4x4	unid.	500
ITEM 120	EXCLUSIVA	Avaliação de entrada 3º ano, língua portuguesa , contendo 6 paginas, no papel offset 75g, tamanho 310x210mm, intercalação, acabamento, impressão 4x4	unid.	1.000
ITEM 121	EXCLUSIVA	Avaliação de entrada 3º ano, matemática, contendo 7 paginas, no papel offset 75g, tamanho 310x210mm, intercalação, acabamento, impressão 4x4	unid.	1.000
ITEM 122	EXCLUSIVA	Avaliação de entrada 4º ano, língua portuguesa , contendo 7 paginas, no papel offset 75g, tamanho 310x210mm, intercalação, acabamento, impressão 4x4	unid.	500
ITEM 123	EXCLUSIVA	Avaliação de entrada 4º ano, matemática, contendo 5 paginas, no papel offset 75g, tamanho 310x210mm, intercalação, acabamento, impressão 4x4	unid.	500
ITEM 124	EXCLUSIVA	Avaliação de entrada 5º ano, língua portuguesa, contendo 9 paginas, no papel offset 75g, tamanho 310x210mm, intercalação, acabamento, impressão 4x4	unid.	700
ITEM 125	EXCLUSIVA	Avaliação de entrada 5º ano, matemática , contendo 8 paginas, no papel offset 75g, tamanho 310x210mm, intercalação, acabamento, impressão 4x4	unid.	700
ITEM 126	EXCLUSIVA	Avaliação de entrada 6º ano, língua portuguesa, contendo 8 paginas, no papel offset 75g, tamanho 310x210mm, intercalação, acabamento, impressão 4x4	unid.	700
ITEM 127	EXCLUSIVA	Avaliação de entrada 6º ano, matemática , contendo 4 paginas, no papel offset 75g, tamanho 310x210mm, intercalação, acabamento, impressão 4x4	unid.	700
ITEM 128	EXCLUSIVA	Avaliação de entrada 7ºano, língua portuguesa, contendo 8 paginas, no papel offset 75g, tamanho 310x210mm, intercalação, acabamento, impressão 4x4	unid.	700
ITEM 129	EXCLUSIVA	Avaliação de entrada 7º ano, matemática , contendo 5 paginas, no papel offset 75g, tamanho 310x210mm, intercalação, acabamento, impressão 4x4	unid.	700
ITEM 130	EXCLUSIVA	Avaliação de entrada 8ºano, língua portuguesa, contendo 11 paginas, no papel offset 75g, tamanho 310x210mm, intercalação, acabamento, impressão 4x4	unid.	500
ITEM 131	EXCLUSIVA	Avaliação de entrada 8º ano, matemática , contendo 7 paginas, no papel offset 75g, tamanho 310x210mm, intercalação, acabamento, impressão 4x4	unid.	500
ITEM 132	EXCLUSIVA	Avaliação de entrada 9º ano, língua portuguesa, contendo	unid.	500

		10 paginas, no papel offset 75g, tamanho 310x210mm, intercalação, acabamento, impressão 4x4		
ITEM 133	EXCLUSIVA	Avaliação de entrada 9º ano, matemática , contendo 9 paginas, no papel offset 75g, tamanho 310x210mm, intercalação, acabamento, impressão 4x4	unid.	500
ITEM 134	EXCLUSIVA	Carimbo automático tamanho 18/47mm	unid.	300
ITEM 135	EXCLUSIVA	Carimbo automático tamanho 3.8x1.4cm	unid.	300
ITEM 136	EXCLUSIVA	Carimbo automático tamanho 2.3x5.9cm	unid.	200

II – Prazo, local e forma da entrega

Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data da ordem de prestação de serviços, de acordo com a quantidade solicitada e, deverá ser entregue no endereço e local informado na ordem de prestação de serviços em horário comercial.

III – Da forma de pagamento

O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada.

IV – Da Formalização e Vigência da ata de Registro de Preços

1. Após homologado o resultado da licitação, a Prefeitura Municipal de Jacaré dos Homens convocará o primeiro classificado, para assinatura da Ata de Registro de Preços e o instrumento contratual dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação através de telefonema, FAX ou correio eletrônico, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei nº 8.666/93.
2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
3. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

V. Da emissão das solicitações e do Prazo de atendimento

1. A Prefeitura Municipal de Jacaré dos Homens, através da Secretaria Municipal de _____, respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidas as solicitações, quando necessário.
2. O fornecedor convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital e anexos.
3. Quando comprovada a hipótese acima descrita, a Prefeitura convocará obedecida a ordem de classificação, o próximo fornecedor registrado no SRP.

VI – Do Cancelamento da Ata de Registro de Preços

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

VII – Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes deste registro de preços, deverá ser determina quando da emissão da nota de empenho, de acordo com o exercício financeiro.

IX – Da obrigação do Município

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução da ata, formalizada por meio de nota de empenho.
- b) Receber os produtos fornecidos pela contratada, de acordo com a especificação, constante neste termo de referência, bem como atestar as notas fiscais;
- c) Recusar com a devida justificativa, qualquer material entregue fora das especificações ou danificados;
- d) Efetuar o pagamento correspondente à fatura emitida e devidamente atestada.

X – Da obrigação do Licitante Vencedor

- a) Fornecer os produtos com as especificações constantes neste termo de referência, acompanhado da nota fiscal, dentro do prazo e local estipulado neste;
- b) Fornecer os produtos no prazo de acordo as especificações do edital ;
- c) Substituir os Produtos, em caso de defeitos e/ou inobservância às especificações exigida;
- d) Assumir todos os ônus referentes à entrega dos equipamentos objeto deste Contrato, desde os salários dos seus empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o mesmo;
- e) Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir.
- f) Assinar a Ata no prazo de até 05 dias úteis da notificação por parte da administração, sob pena de decair do direito à contratação e submeter-se as cominações da Lei.

XI – Das sanções

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida.

1. Advertência quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato, ou ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

2. Multas:

a) de 0,03% (três centésimos por cento), por dia de atraso sobre o valor total dos produtos entregues com atraso, quando a adjudicatária, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação

assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o Contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão contratual;

b) em razão da inexecução total do contrato, à Administração poderá aplicar multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, essa hipótese é caracterizada, quando a confecção dos produtos contratados for inferior a 50% (cinquenta por cento), quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, hipótese em que será rescindido o instrumento contratual;

3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos;

4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria entidade que aplicar a penalidade;

5. As sanções previstas nos sub-itens 1, 3 e 4 poderão ser aplicadas juntamente com a do sub-item 2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.



ANEXO – II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial nº _____.
Ata de Registro de Preços nº _____.
Validade da Ata: 12 (doze) meses.

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de 2018, o Município de Jacaré dos Homens, inscrito no CNPJ sob o nº **12.250.999/0001-06** com sede na **Praça José Teófilo da Silva, nº 24, Jacaré dos Homens, Alagoas**, neste ato representado por seu Prefeito, **José Floriano Bento de Melo**, nos termos Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Capítulo V, Seção Única da Lei Complementar nº 123/2006, pelo Decreto Federal nº 3.391/2001, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, considerando a classificação das propostas e a respectiva homologação da licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preço nº _____, **RESOLVE** registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei, Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para confecção de material gráfico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS EMPRESAS VENCEDORAS E DOS PREÇOS REGISTRADOS

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO
REPRESENTANTE LEGAL
CPF:
TELEFONE:
EMAIL:

Os preços registrados encontram-se anexados a Ata de Registro de Preços, contendo preços unitários e totais, marcas e modelos, quando necessário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

A contratação será formalizada pela Secretaria interessada por intermédio da emissão de Nota de Empenho de despesa e assinatura de contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA

A ata de Registro de Preços poderá ser cancelada quando o licitante:

- a) Descumprir as condições estabelecidas;
- b) Não retirar a Nota de empenho ou assinar contrato no prazo estabelecido pela administração;
- c) Não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese destes se tornarem superiores aqueles praticados no mercado;
- d) Sofrer as sanções legais.

CLAUSULA QUINTA – PRAZO, LOCAL E FORMA DA ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data da ordem de prestação de serviços, de acordo com a quantidade solicitada e, deverá ser entregue no endereço e local informado na ordem de prestação de serviços em horário comercial.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VINGÊNCIA DA ATA

A presente ata terá validade de 12 meses, sendo vedada sua prorrogação.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste registro de preços, deverá ser determina quando da emissão da nota de empenho, de acordo com o exercício financeiro.

CLÁUSULA NONA – DA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução da presente ata, formalizada por meio de nota de empenho.
- b) Receber os produtos entregues pela licitante, de acordo com a especificação, constante neste termo de referência, bem como atestar as notas fiscais;
- c) Recusar com a devida justificativa, qualquer material entregue fora das especificações ou danificados;
- d) Efetuar o pagamento correspondente à fatura emitida e devidamente atestada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA OBRIGAÇÃO DO LICITANTE

- a) Proceder com a entrega dos produtos de acordo com as especificações constantes neste termo de referência, acompanhado da nota fiscal, dentro do prazo e local estipulado neste;
- b) Substituir os produtos, em caso de defeitos, incorreções decorrentes de fabricação, transporte indevido e/ou inobservância às especificações exigida;
- c) Assumir todos os ônus referentes à entrega do objeto desta Ata, desde os salários dos seus empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o mesmo;

- d) Assinar a Ata no prazo de até 05 dias úteis da notificação por parte da administração, sob pena de decair do direito à contratação e submeter-se as cominações da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida.

1. Advertência quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato, ou ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

2. Multas:

a) de 0,03% (três centésimos por cento), por dia de atraso sobre o valor total dos produtos entregues com atraso, quando a adjudicatária, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o Contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão contratual;

b) em razão da inexecução total do contrato, à Administração poderá aplicar multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, essa hipótese é caracterizada, quando a execução dos objetos contratados for inferior a 50% (cinquenta por cento), quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, hipótese em que será rescindido o instrumento contratual;

3. Suspensão temporária de participar em licitação, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos;

4. Impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos, conforme art. 7º da Lei 10.520/02;

5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria entidade que aplicar a penalidade;

6. As sanções previstas nos sub-itens 1, 3 e 4 poderão ser aplicadas juntamente com a do sub-item 2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

Os preços propostos não serão passíveis de reajustamento pelo período de 01 (um) ano, na forma da Lei Federal nº 9.069, de 29 junho de 1995.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

É permitida a adesão da presente ata por outros órgãos, nos termos e limites estabelecidos no ordenamento jurídico federal e municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica vedado a VENCEDORA CEDER ou transferir o compromisso ou responsabilidade ora pactuadas sem prévia autorização expressa, por escrito, do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

As partes elegem como competente o Foro da Comarca de Batalha-AL, com renúncia expressa de qualquer outro para dirimir as dúvidas que possam advir desta Ata.



Jacaré dos Homens – AL, ____de _____ de _____.

JOSÉ FLORIANO BENTO DE MELO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____



ANEXO – III

DECLARAÇÃO DA HABILITAÇÃO

Processo nº _____ Pregão nº _____

(nome da empresa) _____ CNPJ nº _____
_____ sediada _____ (Endereço completo)

Declara, sob as penas da Lei, que atenderá as exigências do Edital no que se refere a habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira, e que está regular perante a Fazenda Nacional a Seguridade Social e o FGTS.

Cidade/ UF,.....dede 2018.

Nome, Assinatura, Números da identidade e CPF do proponente:



ANEXO IV

DECLARAÇÕES DE PROPOSTA

Pregão Presencial n° _____

Razão Social do Licitante CNPJ

1 - DECLARAÇÕES:

1.1 A licitante DECLARA, expressamente que está de acordo com todas as normas e condições deste Edital de Pregão e seus Anexos;

1.2 A licitante DECLARA, que o prazo de validade da Proposta de Preços, que não será inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação;

1.3 A licitante DECLARA, que a confecção dos produtos se dará em no máximo até 10 (dez) dias, contados a partir emissão da ordem de prestação de serviços.

1.4 A licitante DECLARA, que estão incluídas nesta Proposta de Preços, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

1.5 A licitante DECLARA, que acatará o pagamento da Administração, ao tempo que indica os dados bancários da licitante: BANCO: AGÊNCIA N° DA CONTA

Cidade/ UF,.....dede 2018.

Nome, Assinatura, Números da Identidade e CPF do representante legal da licitante.



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOR IMPEDITIVO

A empresa inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o Sr. (a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade declarar ocorrências posteriores.

Cidade/ UF,.....dede 2018.

.....

(Nome, assinatura e números da Identidade e CPF do declarante)



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA C.F.

A empresa inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o Sr. (a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ()

Cidade/ UF,.....dede 2018.

.....

(Nome, assinatura e números da Identidade e CPF do declarante)

OBS: Em caso afirmativo, assinar a ressalva acima.

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO Nº ___/2018

CONTRATO ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS E A EMPRESA _____ CUJO OBJETO É AO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECCÃO DE MATERIAL GRÁFICO

Pelo presente instrumento particular de contrato de um lado o Município de Jacaré dos Homens, inscrito no CNPJ sob o nº **12.250.999/0001-06** com sede na **Praça José Teófilo da Silva, nº 24, Jacaré dos Homens, Alagoas**, neste ato representado por seu Prefeito, **José Floriano Bento de Melo** doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ sediada na rua _____, neste ato representada pelo sócio _____ residente na rua _____ portador do CPF nº _____ doravante denomina CONTRATADA, tem como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal Nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei de Licitações 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores, conforme licitação por Pregão Presencial nº ____/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para confecção de material gráfico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O Valor global do presente contrato é de R\$ _____ (_____) já estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas especificadas na proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data da ordem de prestação de serviços, de acordo com a quantidade solicitada e, deverá ser entregue no endereço e local informado na ordem de prestação de serviços em horário comercial.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada.

O pedido de pagamento deverá ser acompanhado da nota fiscal e dos seguintes documentos: Certidão Negativa de Débito para com a Seguridade Social (CND), Certificado de Regularidade junto ao FGTS – (CRF), Certidão de Negativa de Tributos Municipais, Federais e Estaduais, nos termos do item 8.2.2 do Edital.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- a) O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente deste edital caberão ao gestor de contrato, _____ (Nome do gestor) e fiscal de contrato _____ (nome do fiscal), designados pelo (a) Secretário (a) de Administração, Controle e Finanças a qual determinará o que

for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

b) As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas formalmente pelo Fornecedor à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

c) O Fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

d) A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do Fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante a Prefeitura Municipal de Jacaré dos Homens ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implicarão em corresponsabilidade deste Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o Fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a Prefeitura dos prejuízos apurados e imputados à falhas em suas atividades.

CLÁUSULA SEXTA – DA VINGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

A vigência terá início a partir da assinatura do contrato e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado a critério da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta do Programa de Trabalho

CLÁUSULA OITAVA – DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

- a) Fornecer à CONTRATADA todos os elementos indispensáveis entrega do objeto do presente instrumento;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- c) Receber os produtos objeto deste contrato desde que estejam em conformidade com as especificações editalícias;
- d) Prestar informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham ser solicitados pela CONTRATADA;
- e) Notificar a CONTRATADA e solicitar a substituição dos produtos, com a devida justificativa, sempre que este for prestado fora das especificações constantes da proposta da CONTRATADA;
- f) Efetuar o pagamento nos termos pactuados, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, acompanhado dos documentos constantes do item 8.2.2 do edital.

CLÁUSULA NONA – DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO

Além das obrigações constantes no edital, a CONTRATADA obriga-se a:

- e) Fornecer os produtos com qualidade, observando rigorosamente a legislação, o Edital e as especificações nele exigidas e repeti-los sempre que justificadamente for solicitado pela Administração, observado o relatório elaborado pelo Gestor do Contrato, acerca da execução do mesmo.

- f) Assumir todos os ônus referentes a confecção do objeto deste Contrato, desde os salários dos seus empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o mesmo;

- c) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

- d) Responsabilizar-se integralmente pela confecção dos produtos contratados;

- e) Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais que forem causados por seus empregados ou prepostos, inclusive por omissão destes, ao Contratante ou a terceiros, durante a execução do contrato e em razão dele.

- f) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante;

- g) Cumprir fielmente os compromissos avençados, de forma que os produtos sejam entregues com perfeição;

- g) Apresentar Nota Fiscal ou Fatura, comprovando a confecção do objeto, contendo necessariamente, a descrição dos mesmos;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida.

1. Advertência quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato, ou ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
2. Multas:
 - a) de 0,03% (três centésimos por cento), por dia de atraso sobre o valor total dos produtos entregues com atraso, quando a adjudicatária, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o Contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão contratual;
 - b) em razão da inexecução total do contrato, à Administração poderá aplicar multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, essa hipótese é caracterizada, quando a entrega dos produtos contratados for inferior a 50% (cinquenta por cento), quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, hipótese em que será rescindido o instrumento contratual;
3. Suspensão temporária de participar em licitação, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos;
4. Impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos, conforme art. 7º da Lei 10.520/02;

5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria entidade que aplicar a penalidade;

6. As sanções previstas nos sub-itens 1, 3 e 4 poderão ser aplicadas juntamente com a do sub-item 2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05(cinco) dias úteis.

CLAUSULA DÉCIMA- PRIMEIRA - DO REAJUSTE

Os preços propostos não serão passíveis de reajustamento pelo período de 01 (um) ano, na forma da Lei Federal nº 9.069, de 29 de junho de 1995.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, observados as disposições do art. 78 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica vedado a CONTRATADA CEDER ou transferir o compromisso ou responsabilidade ora contratada sem prévia autorização expressa, por escrito, do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

As partes elegem como competente o Foro da Comarca de Batalha, com renúncia expressa de qualquer outro para dirimir as dúvidas que possam advir deste contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, na presença das testemunhas abaixo.

Jacaré dos Homens – AL. _____

JOSÉ FLORIANO BENTO DE MELO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____